**LEI Nº 2.446, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

Altera o art. 2º da Lei nº 2.163/2013 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.163, de em 27 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência de 01 (uma) cadeira odontológica, 01 (um) equipo 2 pontas e 01 (uma) seringa tríplice, 01 (um) refletor, 01 (uma) unidade auxiliar, 01 (um) mocho, 01 (um) compressor odontológico, 01 (uma) estufa Olidef CZ, 01 (um) amalgamador, 01 (um) fotopolimerizador SUM LIT 1275, 01 (um) micro motor, 01 (um) contra ângulo, 01 (uma) caneta de alta rotação e instrumentais, para fins de acesso a saúde bucal dos associados e suas famílias.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração